

## Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria de Serviços Legislativos

## LEI Nº 12.665, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 - DO 26.09.2024.

Autor: Deputado Wilson Santos

Reconhece como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso a Academia Mato-grossense de Letras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica reconhecida como de relevante interesse cultural e como patrimônio imaterial do Estado de Mato Grosso a Academia Mato-grossense de Letras, nos termos da Lei nº 11.323, de 23 de março de 2021.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de setembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

## **MAURO MENDES**

Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Página 1 de 1